

PORTARIA Nº 4.507/SIA, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso de aeronaves de asa fixa no aeródromo público Porto de Moz, localizado em Município de Porto de Moz/PA.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 43/2020/GFIC/SIA, de 11 de setembro de 2020, e o que consta no Processo nº 00058.014168/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Porto de Moz, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PA0020, indicador de localidade OACI SNMZ, localizado em Município de Porto de Moz/PA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO MOTTA SPANNER